



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.616 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros), para atender despesas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.03070251.004.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 135.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido Crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

10.02.11653632.006.3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 135.000.000,00

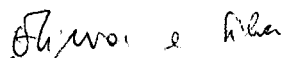
ART. 3º - REVOGADAS as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1992.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. da Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 700, de 21/11/92.